



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo*

**DECRETO N.º 1.965**  
**DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA O DIA 22 DE ABRIL DE 2016”.**

O Senhor **Adelino da Silva Carneiro**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto facultativo no Prédio da Prefeitura Municipal de Dumont, Setores de Tributação, Assistência Social, Setor de Educação e Setor Saúde (conforme especifica o parágrafo único), no dia 22 de Abril de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O ponto facultativo, de que trata o artigo 1º, não é considerado para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, dentre as quais:

- a) o Departamento de Saúde Municipal, atendimento de urgência e emergência;
- b) o Departamento de Saúde Municipal, serviços de atendimento Móvel de Urgência - SAMU
- c) o Velório Municipal;
- d) o Setor Garagem Municipal;
- e) os Serviços Municipais Emergenciais;
- f) a coleta e remoção de lixo domiciliar; e

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont**  
**Aos 19 de Abril de 2016.**

**Adelino da Silva Carneiro**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

**Artur José Teixeira da Silva**  
**Assessoria Jurídica**